

JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. - A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH – USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora

12. - O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado.

14. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora em sessão pública.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.flch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-(11) 3091-4590 e 55-(11) – 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiocac1flch@usp.br).

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS**EDITAL ATAC/FZEA Nº 49/2022**

Homologação de relatório final de concurso para Livre-Docente.

A Congregação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, em reunião realizada em 16/12/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 04/11/2022, indicou a candidata MILENA MARTELLI TOSI para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Engenharia de Alimentos na área de Tecnologia de polímeros naturais em alimentos, conforme Edital de abertura ATAC/FZEA Nº 18/2022, publicado no D.O.E. de 28/04/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Holmer Savastano Junior (Presidente), Professor Titular da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Giovanna Tommaso, Professora Associada da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Vânia Regina Nicoletti, Professora Titular do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"; João Paulo Fabi, Professor Associado da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo; Luiz Alberto Beraldo de Moraes, Professor Associado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO****Edital IAU-ATAc nº 02/2022****RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO**

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 30 de novembro de 2022 e 01 de dezembro de 2022, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo, nos termos do Edital ATAc-2/2022, publicado no DOE de 28/6/2022 e retificado no DOE de 30/8/2022.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Prof.Dr. Cibele Saliba Rizek (IAU-USP), Prof. Dr. Miguel Antonio Buzzar (IAU-USP), Prof.ª Dr.ª Maria Encarnação Beltrão Sposito (FCT-UNESP), Prof. Dr. João Sette Whitaker Ferreira (FAU-USP) e Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscú Nobre (FAU-USP).

O concurso teve como candidato o Prof. Dr. Tomás Antônio Moreira. Diante das notas apuradas, a Comissão Julgadora, por unanimidade, habilitou o Prof. Dr. Tomás Antônio Moreira para a obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, de acordo com o Quadro Geral de Notas anexado ao processo do concurso (nº. 22.1.379.93.3).

A Congregação do IAU-USP, reunida em sua 136ª sessão ordinária, realizada em 16.12.2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso.

Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP aos 16.12.2022. INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO EDITAL IAU-ATAc nº 05/2022 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Vice-Diretor no exercício da Direção do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em reunião realizada em 16/12/2022, estarão abertas por quinze dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 21/12/2022 às 17h (horário de Brasília) do dia 04/01/2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.315,33, referência: mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto à Área de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Vice-Diretor no exercício da Direção do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. IAU0126 Humanidades e Ciências Sociais

II. IAU0913 Introdução às Teorias da Arte, da Arquitetura e da Cidade

III. IAU0934 Processos de Urbanização

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Arquitetura e Urbanismo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- Gênese da modernidade artística e arquitetônica: do Renascimento ao século XIX;

- Processos de urbanização, industrialização e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e metrópole;

- Cultura técnica, arquitetura e urbanismo modernos;

- Referências teóricas e culturais do Movimento Moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território no Brasil e na América Latina;

- Habitação e cidade no Brasil nos séculos XX e XXI;

- Os CIAMs do pós-segunda guerra e a crítica do Movimento Moderno;

- Cidade, memória e história na arquitetura e urbanismo;

- Espaço público e transformações urbanas;

- Questões metodológicas em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Arquitetura e Urbanismo para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da USP, através do email iou.academica@sc.usp.br ou pelo telefone (16) 3373-9314.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Edital IAU-ATAc nº 04/2022

RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 12 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, o processo seletivo para a contratação de 1(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado Nível III (Professor Doutor), claro nº 1261754, na área de conhecimento Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, nos termos do Edital ATAc-4/2022, publicado no DOE de 01/10/2022.

A Comissão de Seleção esteve assim constituída: Prof. Dr. Ruy Sardinha Lopes (IAU-USP), Prof. Dr. Rodrigo Cristiano Queiroz (FAU-USP) e Prof. Dr. Fernando Guillermo Vázquez Ramos.

A partir das notas e indicações conferidas a classificação das candidatas ficou assim definida:

Classificação/Nome da Candidata

1ª Ana Carolina Fróes Ribeiro Lopes

2ª Camila Ferrari

3ª Joana D'Arc de Oliveira

De acordo com a classificação, a Comissão de Seleção indica para o 1º lugar, por maioria das indicações, a candidata Ana Carolina Fróes Ribeiro Lopes para contratação como Professor Contratado Nível III (Professor Doutor) por prazo determinado.

O Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, reunido em sua 90ª sessão ordinária, realizada em 16.12.2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP aos 16.12.2022.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Retificação do DOE de 22-11-2022

No Edital ATAc-1AG/048/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, onde se lê: "Terá início no dia 19 de dezembro de 2022, às 08 horas, na sala da Congregação...", leia-se "Terá início no dia 19 de dezembro de 2022, às 09 horas, na sala de defesas (ADM211) ...".

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL ICB.ATAC.26/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata: Gabriela Placoná Diniz, inscrito no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Sistema Circulatório, junto ao Departamento de Anatomia, conforme Edital ICB.ATAC.12/2022 publicado no D. O. E. em 16 de agosto de 2022 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2023, início às 08h00, no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Ana Paula Couto Davel (Professora Associada – Instituto de Biologia / UNICAMP), Sílvia Carolina Guatimosim Fonseca (Professora Associada IV – ICB / UFMG, Edilmar Menezes de Oliveira (Professora Associada – EEFE / USP), Claudimara Ferini Pacífico Lotfi (Professora Associada – ICB / USP), Newton Sabino Canteras (Professora Titular – ICB / USP) – Presidente.

Membros suplentes: Ubiratan Fabres Machado (Professora Titular – ICB/USP), Carlos Renato Tirapelli (Professor Associado – FMRP/USP). Ficam, pelo presente edital, convocada a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2022.1.771.42.6.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR NÍVEL III (MS-3) POR TEMPO DETERMINADO DO DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA

Edital ICB.ATAC. 27/2022

RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica "Ad Referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 16 de dezembro de 2022, conforme segue:

1. Resultado final e homologação do Processo Seletivo para Contratação de um Professor Nível III (MS-3) por Tempo Determinado do Departamento de Imunologia com contrato até 31/12/2023, junto ao Departamento de Imunologia, realizado nos dias 12 a 15 de dezembro de 2022, conforme edital ICB. ATAC.19/2022 de abertura, publicado no D.O.E de 20 de setembro de 2022, no qual inscreveram-se as candidatas Nathalia Cruz de Victo, Thais Alves da Silva e Luciana Paroneto Medina.

A Comissão Julgadora composta pelos Profs. Drs. Beatriz Simonsen Stolf Carboni (Prof.ª Associada do Depto. de Parasitologia – ICB/USP), Enrique Mario Boccardo Pierulivo (Prof. Associado do Depto. de Microbiologia – ICB/USP, Anderson de Sá Nunes (Prof. Associado do Depto. de Imunologia – ICB / USP).

Ordem de Classificação dos candidatos:

1º - Luciana Paroneto Medina

2º. – Nathalia Cruz de Victo

3º. – Thais Alves da Silva

Foi apresentado o relatório final ao Conselho Técnico Administrativo do ICB/USP, o qual foi homologado "Ad referendum". Os documentos pertinentes ao Concurso encontram-se apenas ao processo 2022.1.823.42.6

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-003/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Planejamento, Análise e Desenvolvimento Energético, na área de conhecimento "Energia – Análise e Planejamento Energético". Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.539.4.3).

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-004/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Tecnologia de Sistemas Elétricos, na área de conhecimento "Energia - Tecnologia da Energia". Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.538.4.7).

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-004/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Tecnologia de Sistemas Elétricos, na área de conhecimento "Energia - Tecnologia da Energia". Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.538.4.7).

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-004/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Tecnologia de Sistemas Elétricos, na área de conhecimento "Energia - Tecnologia da Energia". Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.538.4.7).

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-004/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto à Divisão Científica de Tecnologia de Sistemas Elétricos, na área de conhecimento "Energia - Tecnologia da Energia". Nos termos da Resolução 8357, de 07/12/2022, fica suprimido o inciso IV do item 1. (Proc. Nº 2022.1.538.4.7).

Retificação do DOE de 19/10/2022, referente ao Edital DVACAD-IEE-004/2022 de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDID